Jornal Tribuna doNorte
Edição nº 6084
De 24/05/11

LEI Nº. 100/2011

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Especial no valor de até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº. 240/2010, de 16 de dezembro de 2010), como segue:-

12 – Autarquia de Educação		
12.01 – Autarquia de Educação		
12.361.0070.2.080.000 – FUNDEB – Fundo de Manut. e Desenv. Da Educ. Básica		
Fonte: 1102 – FUNDEB 40%		
3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais.....	R$	40.000,00
**TOTAL..... **	**R$**	**40.000,00**

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

12 – Autarquia de Educação		
12.01 – Autarquia de Educação		
12.361.0070.2.080.000 – FUNDEB – Fundo de Manut. e Desenv. Da Educ. Básica		
Fonte: 1102 – FUNDEB 40%		
(670) Outros Serviços de Pessoa Física	R$	40.000,00
**TOTAL..... **	**R$**	**40.000,00**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 20 de maio de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal